

# SERIE DE AGRONEGÓCIOS

Cadernos para a exportação

---

## Mercado do Canadá

Guia para identificar os principais requisitos exigidos para a entrada de produtos agrícolas frescos e processados

Programa Interamericano para a promoção do Comércio, Negócios Agrícolas e Inocuidade dos Alimentos



© Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA). 2005

O Instituto promove o uso justo deste documento. Solicita-se que ele seja citado apropriadamente, quando necessário.

Para a elaboração do documento foram considerados os requisitos vigentes e publicados na internet pelas Instituições oficiais do Governo dos Estados Unidos. O IICA esclarece que, apesar dos esforços realizados para que a informação apresentada seja a que está em vigência, todos os requisitos estão sujeitos a alterações impostas pelo governo dos Estados Unidos. Deve-se ainda esclarecer que as aprovações finais para a entrada do produto nos Estados Unidos dependem da interpretação pessoal do Inspetor Oficial sobre as regas e regulamentos no momento da entrada do produto. Por esta razão, o IICA não aceita responsabilidade por danos e prejuízos ocasionados pelo uso deste Guia.

Este documento foi preparado pelo Programa Interamericano para a Promoção do Comércio, Negócios Agrícolas e Inocuidade dos Alimentos, com sede em Miami e impulsionado pela Direção de Desenvolvimento dos Agronegócios do IICA. Seu autor é Daniel Rodríguez Sáenz, especialista em Agronegócios do IICA, que contou com o apoio de Eugenie Gamboa, graduado em Administração de Negócios com ênfase em Comércio Internacional e estagiário do Programa Interamericano para a Promoção do Comércio, Negócios Agrícolas e Inocuidade dos Alimentos.

Esta publicação também está disponível em formato eletrônico (PDF) no site institucional do IICA: [www.iica.int](http://www.iica.int).

Rodríguez Sáenz, Daniel

Mercado dos Estados Unidos: guia para identificar os principais requisitos exigidos para a entrada de produtos agrícolas frescos e processados / Daniel Rodríguez Sáenz . - San José, C.R. : IICA. Direção de Desenvolvimento dos Agronegócios, 2005. 28 p. ; 14,8 cm x 21 cm. - (Série Agronegócios. Cadernos para a Exportação / IICA, ISSN 1817-7603 ; no. 01)

ISBN 978-92-9248-174-2

1. Mercado - Canadá 2. Produtos Agrícolas - Canadá  
3. Regulamentos do Mercado - Canadá I. IICA II. Título III. Série

AGRIS                      DEWEY  
E70                              382.64

San José, Costa Rica  
2005



# ÍNICIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>7</b>
<b>I. REQUISITOS PARA A ENTRADA DE PRODUTOS FRESCOS</b> .....	<b>8</b>
Proteção Vegetal	8
Limite Máximo de Resíduos Químicos Presentes nos Alimentos	8
Graus e Padrões de Qualidade	9
Rotulagem de Produtos Frescos	10
Embalagens Pré-estabelecidas	11
Certificado de Inspeção	12
Licença para Importação	12
Confirmação de Venda	13
Exceção do Ministério	13
<b>II. REQUISITOS PARA A ENTRADA DE PRODUTOS PROCESSADOS</b> .....	<b>14</b>
Rotulagem	15
Aditivos para Alimentos	16
Produtos de Baixa Acidez em Embalagens Hermeticamente Fechadas	17
Contaminantes	17
<b>III. OUTROS ASPECTOS IMPORTANTES A SEREM CONSIDERADOS</b> .....	<b>21</b>
Envio de Amostras	22
Testes de Mercado	22
Marcas Registradas	22
Embalagens de Madeira	23
Tarifas Alfandegárias	24
Produtos Orgânicos	25
<b>IV. LISTA DE REQUISITOS QUE DEVEM SER CUMPRIDOS     PELOS EXPORTADORES DE ACORDO     COM O TIPO DE PRODUTO</b> .....	<b>26</b>
Exportadores de Produtos Agrícolas Frescos	27
Exportadores de Produtos Processados	28



# APRESENTAÇÃO

---

O Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), através da Área de Desenvolvimento dos Agronegócios, pretende auxiliar os países a identificar e aproveitar as oportunidades dos mercados e também a fortalecer a institucionalidade pública e privada para o desenvolvimento e fomento dos agronegócios.

Em janeiro de 2004, através desta área, o IICA colocou em ação o Programa Interamericano para a Promoção do Comércio, Negócios Agrícolas e Inocuidade dos Alimentos, com sede na cidade de Miami, Flórida, nos Estados Unidos.

Esta iniciativa surgiu com o objetivo de oferecer cooperação técnica para o fortalecimento da capacidade empresarial dos pequenos e médios agroempresários dos países membros do IICA e para a cooperação na identificação de oportunidades comerciais, proporcionando informações que facilitem a tomada de decisões para fomentar o comércio.

As atividades empreendidas até o momento, tanto pela Direção de Desenvolvimento dos Agronegócios quanto pelo Programa Interamericano, permitiram a identificação de um conjunto de necessidades específicas dos pequenos e médios agroempresários das Américas. Os temas prioritários identificados estão sendo analisados e publicados sob a denominação geral Série Agronegócios E sua finalidade é contribuir para o fortalecimento da competitividade dos pequenos e médios agroempresários do hemisfério. A seção Cadernos para a Exportação apresenta uma série de documentos direcionados a oferecer instrumentos que facilitem a tomada de decisões para que os agroempresários ingressem com sucesso nos mercados internacionais.

Este documento, denominado Mercado dos Estados Unidos: Guia para identificar os principais requisitos para a entrada de produtos agrícolas frescos e processados contém informações gerais sobre cada um dos requisitos e facilita o acesso à informação oficial gerada pelo Governo dos Estados Unidos. Considera-se, portanto, um documento informativo, que não pretende descrever exaustivamente todos os pontos cobertos pela legislação vigente, mas sim tornar-se um documento guia, que permita aos agroexportadores o acesso a fontes mais

detalhadas de informação e, ao mesmo tempo, conhecer rapidamente aqueles requisitos que podem afetar o sucesso de suas empresas no momento de exportar para os Estados Unidos.

Este documento foi elaborado com base nas informações apresentadas por diferentes Instituições oficiais em suas páginas da internet. Alertamos que as disposições oficiais podem sofrer modificações, motivo pelo qual se recomenda a visita às fontes de informação oficial antes de qualquer decisão definitiva.

Para facilitar o acesso à informação oficial apresentada neste documento, o Programa Interamericano para a Promoção do Comércio, Negócios Agrícolas e Inocuidade dos Alimentos, através de seu sistema de informação ([www.infoagro.net/agronegocios](http://www.infoagro.net/agronegocios)) coloca à disposição um buscador eletrônico que ajudará a identificar e ter acesso aos requisitos específicos dos produtos que se deseja exportar. Além da informação do mercado dos Estados Unidos, ao visitar este sistema, é possível também ter acesso aos requisitos da União Europeia e do Canadá.

Este documento foi elaborado pelo Sr. Daniel Rodríguez Sáenz, especialista em Agronegócios, da Diretoria de Desenvolvimento dos Agronegócios, e contou com o apoio de Eugenie Gamboa, estagiário do Programa Interamericano para a Promoção do Comércio, Negócios Agrícolas e Inocuidade dos Alimentos.

Acreditamos que este guia constituirá um instrumento de consulta permanente para os pequenos e médios empresários e esperamos que através do IICA possamos contribuir para o fortalecimento de sua competitividade e da melhoria de suas condições de vida.

Atenciosamente,

**Miguel García Winder**

*Diretor de Desenvolvimento dos Agronegócios  
Programa Interamericano para a Promoção do Comércio,  
Negócios Agrícolas e Inocuidade dos Alimentos  
Escritório do IICA em Miami*

# INTRODUÇÃO

---

**A importação** de alimentos ao Canadá está sujeita ao cumprimento de certas leis e regulamentos, cujo objetivo é proteger a saúde humana e vegetal, bem como garantir sua qualidade e inocuidade.

Este guia pretende informar, de maneira concisa, breve e compreensível, os principais requisitos impostos pela legislação canadense para a importação de produtos frescos (frutas e vegetais) e processados, com o objetivo de facilitar seu cumprimento por parte dos pequenos e médios agroempresários das Américas. Da mesma forma, pretende apoiar o esforço de instituições públicas e organizações agroalimentares do setor privado, cujas funções incluem a promoção de exportações.

Para cumprir com seu objetivo, este guia está estruturado da seguinte forma:

A primeira seção refere-se aos requisitos que devem ser cumpridos pelos produtos frescos antes de sua entrada no mercado canadense. A informação oferecida permitirá a identificação da legislação sobre proteção vegetal, limites máximos de resíduos químicos presentes nos alimentos, níveis e padrões de qualidade, rotulagem de produtos pré-embalados, embalagens preestabelecidas, bem como a necessidade de contar com certificados de inspeção, licenças para a importação e uma confirmação de venda.

A segunda seção é dedicada aos requisitos que devem ser cumpridos pelos produtos processados. Nela são mencionadas as normas relacionadas com a rotulagem de alimentos, os aditivos para alimentos, os produtos de baixa acidez em embalagens hermeticamente fechadas e os contaminantes dos alimentos.

Finalmente, a terceira seção apresenta outros elementos que exercem um papel importante na identificação das possibilidades de acesso ao mercado canadense. O leitor encontrará informações relacionadas especificamente ao envio de amostras, testes de mercado, marcas registradas, embalagens de madeira, tarifas alfandegárias e produtos orgânicos.

# I. REQUISITOS PARA A ENTRADA DE PRODUTOS FRESCOS

---



**Antes de exportar** , os produtores/exportadores de produtos frescos devem assegurar-se de que seu produto cumpra com a legislação canadense correspondente. Nesta seção, há informações sobre proteção vegetal, limites máximos de resíduos químicos que podem estar presentes nos alimentos, normas de comercialização, rotulagem, embalagem, certificação de inspeção, licenças de importação, confirmação de venda e “Exceção do Ministério”.

## PROTEÇÃO VEGETAL

---

**A Divisão para Proteção Vegetal** (*Plant Protection Division*), da Agência Canadense de Inspeção de Alimentos (*Canadian Food Inspection Agency, CFIA*), tem como objetivo proteger as instalações e os setores agrícola e florestal da

economia canadense, prevenindo a importação e disseminação de pragas, além de controlar e erradicar as pragas do Canadá.

Para cumprir com esse objetivo, a entrada de algumas frutas, vegetais e tubérculos frescos provenientes de países terceiros está sujeita à apresentação de um certificado fitossanitário ou de uma licença de importação. Além disso, para produtos que serão importados pela primeira vez, e que podem apresentar um risco, a CFIA pode solicitar uma avaliação do risco de pragas e proibir a importação deles até que os resultados estejam prontos.

Para evitar atrasos ou recusas na fronteira, recomenda-se que os exportadores solicitem ao importador que entre em contato com a Divisão de Proteção Vegetal da CFIA, para determinar se seu produto pode ou não ingressar no território canadense e em que condições.

Se desejar informações adicionais sobre este assunto, recomendamos acessar a página:

<http://www.inspection.gc.ca/english/plaveg/heapro.html>

## LIMITE MÁXIMO DE RESÍDUOS QUÍMICOS PRESENTES NOS ALIMENTOS

---

**A Agência Reguladora do Gerenciamento de Pragas** (*Pest Management Regulatory Agency, PMRA*), do Ministério de Saúde do Canadá (*Health Canada*), é a responsável por estabelecer os limites máximos de resíduos (LMR) que podem estar presentes nos alimentos, tanto domésticos quanto importados. Se for encontrados resíduos que ultrapassam os limites LMR, o alimento é considerado adulterado e, portanto, proibido para a venda.

No seguinte endereço eletrônico será possível encontrar informação adicional, assim como as tolerâncias (LMR) de acordo com o pesticida:

<http://www.pmra-arla.gc.ca/english/legis/maxres-e.html>

É importante ressaltar que alguns agroquímicos aprovados para utilização nos Estados Unidos não estão registrados no Canadá, portanto possuem tolerância zero neste país.

## NÍVEIS E PADRÕES DE QUALIDADE

---

**Os níveis** e padrões de qualidade agem como instrumentos legais para estabelecer um critério comum, que permita classificar algumas frutas e vegetais em diferentes categorias comerciais. Estes parâmetros estão definidos na lei canadense sobre padrões dos produtos agrícolas (*Canada Agricultural Products Standards Act*), conhecida como Regulamentos para Frutas e Vegetais Frescos (*Fresh Fruit and Vegetable Regulations*).

Até a presente data, existem níveis de qualidade para os seguintes produtos: maçãs, damascos, arandos (uva-do-mato), cerejas, maçã silvestre (crabapples), mirtilo (cranberries), uvas, pêssegos, peras, ameixas, morangos, beterrabas, couves-de-bruxelas, repolhos, cenouras couves-flores, aipo, milho doce, pepino, alface, cebolas, chervias (parsnips), batatas, couves-nabo (rutabagas), tomates de campo e de estufa.

Para ter acesso a detalhes da legislação, assim como aos níveis de cada um dos produtos mencionados anteriormente, recomendamos acessar o seguinte endereço eletrônico:

<http://laws.justice.gc.ca/en/C-0.4/C.R.C.-c.285/index.html>

## ROTULAGEM DE PRODUTOS FRESCOS

---

**Os regulamentos** para frutas e vegetais frescos (*Fresh Fruit and Vegetable Regulations*) definem os requisitos de rotulagem para os produtos frescos pré-embalados e para as embalagens de produtos frescos. A seguir apresentamos uma lista dos elementos que devem ser considerados, de acordo com as normas canadenses:

## Produtos frescos pré-embalados

- ❖ A informação deve ser apresentada em inglês e francês, pois ambos são idiomas oficiais do país.
- ❖ Nome comum do produto e variedade.
- ❖ Quantidade líquida, por número, peso ou volume. No Canadá, utiliza-se o sistema métrico internacional.
- ❖ Nome e endereço do produtor ou da pessoa que comercializa os produtos no Canadá.
- ❖ Nível de qualidade, caso se aplique.
- ❖ País de origem (com a legenda “Product of...”).

## Embalagem dos produtos frescos

- ❖ Nome comum do produto.
- ❖ Quantidade líquida.
- ❖ Nível de qualidade, caso se aplique.
- ❖ Nome completo e endereço do produtor ou embalador do produto.
- ❖ País de origem (com a legenda “Product of...”).
- ❖ A informação deve ser apresentada em inglês ou francês.

Caso deseje mais informações sobre este assunto, recomendamos visitar o seguinte endereço da internet:

<http://laws.justice.gc.ca/en/C-0.4/C.R.C.-c.285/index.html>

## EMBALAGENS PREESTABELECIDAS

---

**Os regulamentos** para frutas e vegetais frescos estabelecem que se deve respeitar os tamanhos preestabelecidos para as embalagens dos seguintes produtos pré-embalados: beterraba, cenoura, cebola, chervia (parsnips), pêsego, batata e couve-nabo (rutabaga).

No caso dos produtos importados, não se permite comercializar dentro do Canadá embalagens que tenham um peso líquido superior a 50kg. As maçãs são

a única exceção e seu peso líquido não pode ser superior a 25kg. Para obter mais informações sobre este assunto, visite o seguinte endereço eletrônico:  
<http://laws.justice.gc.ca/en/C-0.4/C.R.C.-c.285/index.html>

## CERTIFICADO DE INSPEÇÃO

---

**Maçãs**, cebolas e batatas devem ser inspecionadas pela CFIA, com o objetivo de comprovar se o produto cumpre com os requisitos mínimos para a entrada no mercado canadense. Entre os aspectos avaliados, estão a qualidade, o rótulo e a embalagem, além da verificação de pragas ou doenças. Após a realização e aprovação da inspeção, a CFIA emitirá um certificado de inspeção, requisito indispensável para a entrada no mercado canadense.

## LICENÇA PARA IMPORTAÇÃO

---

**A legislação** canadense estabelece que, para que os produtos importados possam entrar no mercado canadense, o importador deve contar com uma licença de importação da CFIA ou ser membro da Corporação de Solução de Controvérsias sobre Frutas e Hortaliças (DRC).

A DRC é uma organização particular, sem fins lucrativos, de companhias de frutas e hortaliças comercializadas na América do Norte, dedicada a oferecer serviços para a solução de controvérsias justas, eficientes, econômicas e capazes de se fazerem cumprir. A DRC tem duas categorias de membros: os membros regulares, aquelas companhias cuja sede de negócios é a América do Norte (Canadá, México ou Estados Unidos), e os membros associados, cuja sede de negócios está localizada em um país fora da América do Norte. Para obter mais informações sobre esta organização, deve-se acessar o seguinte site:  
<http://www.fvdrc.com/sp/main-s.htm>

## CONFIRMAÇÃO DE VENDA

---

**No Canadá** é proibida a venda de produtos em consignação, por esta razão, para permitir a entrada de produtos frescos no mercado canadense, é preciso apresentar um formulário de confirmação de venda (*Confirmation Of Sale, COS*). Entre as informações que devem ser incluídas neste formulário, destaca-se a descrição do produto, os detalhes da venda, os nomes e os endereços do comprador e do vendedor, e a evidência de que o comprador adquiriu o produto ou possui um acordo para fazê-lo. O objetivo deste requisito é proteger a estabilidade e igualdade do mercado canadense. No seguinte endereço eletrônico, encontra-se o formulário no formato pdf:

<http://www.inspection.gc.ca/english/for/pdf/c3885e.pdf>

## EXCEÇÃO DO MINISTÉRIO

---

**Os produtos** que não cumpram com os requisitos de nível mínimo, como o certificado de inspeção, o tamanho preestabelecido da embalagem e o rótulo correto, podem ser importados unicamente com a aprovação prévia da CFIA. Esta aprovação é conhecida como “Exceção do Ministério”. Caso seja necessário solicitar uma exceção, recomenda-se entrar em contato com o importador canadense, para que ele se encarregue de realizar os trâmites para a solicitação diretamente no Canadá.

## II. REQUISITOS PARA A ENTRADA DE PRODUTOS PROCESSADOS

---



**Todos os produtos alimentícios** comercializados no Canadá devem cumprir com os padrões de saúde e segurança de alimentos estabelecidos pela CFIA, que proíbe o comércio de alimentos adulterados ou mal rotulados e regula os aditivos e corantes que podem ser utilizados.

Para garantir o cumprimento, a inocuidade e salubridade dos alimentos, a CFIA estabeleceu regulamentos relacionados à rotulagem, ao uso de aditivos, aos produtos de baixa acidez, às embalagens hermeticamente fechadas e aos elementos contaminantes.

# ROTULAGEM

---

**A Lei de Empacotamento e Rotulagem para o Consumidor** (*Consumer Packaging and Labelling Act; R.S. 1985, c. C-38*) define os requisitos de rotulagem para os produtos processados comercializados no Canadá. A seguir, apresentamos um resumo dos requisitos de rotulagem geral, seguido dos requisitos de rotulagem nutricional, as afirmações de conteúdo nutricional e as afirmações relacionadas à saúde.

## **Rotulagem Geral.**

Toda a informação presente nos rótulos deve ser de fácil leitura e ser apresentada de maneira clara e visível. Dado que o Canadá reconhece o francês e o inglês como seus idiomas oficiais, toda a informação deve estar escrita em ambos os idiomas. No que se refere às unidades de medida, estas devem corresponder ao sistema métrico internacional. Os elementos a ser considerados na rotulagem geral são os seguintes:

- ❖ Nome comum do produto.
- ❖ Declaração de quantidade líquida.
- ❖ Nome e endereço do fabricante, embalador ou distribuidor.
- ❖ Lista de ingredientes, relacionados em ordem descendente, de acordo com a quantidade presente no alimento.
- ❖ Validade. Exige-se uma declaração “Best-before” para aqueles produtos que possuam validade igual ou inferior a 90 dias.
- ❖ País de origem.
- ❖ Tabela nutricional.

Para mais informações sobre como apresentar cada um dos elementos mencionados, recomenda-se acessar o manual para rotulagem de produtos processados, elaborado pela CFIA, no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.inspection.gc.ca/english/fssa/labeti/guide/toce.shtml>

### **Rotulagem Nutricional.**

As emendas realizadas na Lei de Medicamentos e Alimentos (*Food and Drug Act*) estabelecem que, a partir de 12 de outubro de 2005, a presença de informação nutricional nos rótulos de alimentos pré-embalados será obrigatória. Os componentes que devem ser indicados nesse campo são os seguintes:

- ❖ Porção;
- ❖ Calorias;
- ❖ Gordura;
- ❖ Gordura saturada;
- ❖ Ácidos graxos trans;
- ❖ Soma de gordura saturada e ácidos graxos trans;
- ❖ Colesterol;
- ❖ Sódio;
- ❖ Carboidratos;
- ❖ Carboidratos;
- ❖ Fibra;
- ❖ Açúcares;
- ❖ Proteínas;
- ❖ Vitamina A;
- ❖ Vitamina C;
- ❖ Cálcio;
- ❖ Ferro.

Para conhecer o método de cálculo, declarar e apresentar cada um desses elementos, recomenda-se estudar a seção de rotulagem nutricional do manual sobre rotulagem, publicado pela CFIA, que pode ser acessado através do seguinte endereço eletrônico:

<http://www.inspection.gc.ca/english/fssa/labeti/guide/tab5e.shtml>

### **Afirmações do Conteúdo Nutricional.**

São afirmações ou expressões que descrevem direta ou indiretamente o nível de um nutriente em um alimento ou em um grupo de alimentos. Essas afirmações aplicam-se tanto aos alimentos vendidos a varejo quanto para aqueles vendidos em restaurantes ou em outros serviços de alimentação. No Canadá, o uso das

afirmações de conteúdo nutricional está limitado àquelas que estão aprovadas pela CFIA, através das regulamentações para alimentos e medicamentos (Food and Drug Regulations, FDR).

As afirmações aprovadas encontram-se classificadas em quatro grupos: afirmações de conteúdo nutricional, afirmações de conteúdo de vitaminas e minerais, afirmações das quantidades dos nutrientes e afirmações com implicações para a nutrição, como, por exemplo, afirmações relacionadas à dieta. Para cada um destes grupos, a legislação define como devem ser apresentadas, as unidades que devem ser utilizadas, oferecendo exemplos para a utilização de cada uma delas.

É possível buscar mais informações sobre este assunto no seguinte endereço eletrônico

<http://www.inspection.gc.ca/english/fssa/labeti/guide/ch7e.shtml>

### **Afirmações de Saúde Relacionadas à Dieta.**

São aquelas afirmações que descrevem as características de uma dieta, que pode reduzir o risco de contrair uma doença relacionada com a ingestão de alimentos, como a osteoporose, por exemplo. Estas afirmações baseiam-se em evidências científicas e somente podem ser utilizadas aquelas aprovadas previamente pela CFIA. As regulamentações atuais permitem afirmações sobre as seguintes relações:

- ❖ Uma dieta baixa em sódio e alta em potássio e a redução do risco de hipertensão;
- ❖ Uma dieta adequada em cálcio e vitamina D e a redução do risco de osteoporose;
- ❖ Uma dieta baixa em gorduras saturadas e ácidos graxos trans e o risco de doenças do coração;
- ❖ Uma dieta rica em vegetais e frutas e a redução do risco de alguns tipos de câncer;
- ❖ Carboidratos com mínimo de fermentação, provenientes de chicletes, balas duras e refrescantes buscais e a redução do risco de cáries dentárias.

Além disso, a legislação estabelece a relação entre certos nutrientes e sua função biológica, por exemplo, a Vitamina A, que auxilia o bom desenvolvimento dos ossos e dentes.

Para conhecer a lista completa de nutrientes e seu efeito sobre as funções biológicas, bem como as condições que devem ser cumpridas pelos alimentos e como apresentar as afirmações de saúde relacionadas à dieta, recomenda-se acessar o seguinte endereço eletrônico:

<http://www.inspection.gc.ca/english/fssa/labeti/guide/ch8e.shtml>

## ADITIVOS PARA ALIMENTOS

---

**O uso de aditivos** nos alimentos é controlado pela CFIA, através das regulamentações para alimentos e medicamentos. Os corantes sintéticos devem ser certificados pela Divisão de Produtos e Alimentos Saudáveis (*Health Products and Food Branch*), do Ministério da Saúde do Canadá (*Health Canada*), antes que possam ser utilizados na elaboração de alimentos. Se você deseja saber quais são as substâncias permitidas, recomenda-se visitar a divisão 16, da consolidação da lei e as regulamentações de alimentos e medicamentos, no seguinte endereço: [http://www.hc-sc.gc.ca/fn-an/legislation/acts-lois/fda-lad/index\\_e.html](http://www.hc-sc.gc.ca/fn-an/legislation/acts-lois/fda-lad/index_e.html)

As exigências canadenses e a lista de aditivos permitidos podem ser diferentes dos utilizados nos Estados Unidos e outros países. Os produtos que contenham aditivos não permitidos podem ser rejeitados no momento da entrada no Canadá.

## PRODUTOS DE BAIXA ACIDEZ EM EMBALAGENS HERMETICAMENTE FECHADAS

---

**São considerados** produtos de baixa acidez em embalagens hermeticamente fechadas (conhecidos como *LAFHSC*, sua sigla em inglês), aqueles alimentos cujo pH é superior a 4,6, com uma atividade do maior a 0,85 e embalados em embalagens que evitam a entrada de microrganismos e de ar. Se alimentos deste tipo são tratados ou embalados incorretamente, podem proporcionar um meio perfeito para o crescimento de bactérias que causam doenças como o botulismo, um tipo de intoxicação alimentar que pode causar até a morte. Por este motivo, as regulamentações de alimentos e remédios na divisão 27 estabelecem exigências específicas para estes produtos, a fim de prevenir e controlar qualquer ameaça à saúde pública.

Se desejar obter mais detalhes sobre os requisitos para os LAFHSC, visite a divisão 27 da consolidação da lei e das regulamentações de alimentos e medicamentos, no seguinte endereço:

[http://www.hc-sc.gc.ca/fn-an/legislation/acts-lois/fda-lad/index\\_e.html](http://www.hc-sc.gc.ca/fn-an/legislation/acts-lois/fda-lad/index_e.html)

## CONTAMINANTES

---

**Os contaminantes** são substâncias que não foram adicionadas intencionalmente aos alimentos. Eles se introduzem tanto na fase de produção como nas de embalagem, transporte e armazenagem, ou podem ser resultado de uma contaminação ambiental. Pelo fato de a contaminação geralmente representar um impacto negativo na qualidade dos alimentos, e pode, inclusive, significar uma ameaça para a saúde, as regulamentações de alimentos e remédios do Canadá, na divisão 15, estabelecem as substâncias que podem estar presentes nos alimentos, as tolerâncias (limites máximos permitidos) em partes de milhão (PPM) e os alimentos nos quais podem estar presentes cada uma delas.

Para ter acesso ao artigo 15 da FDR, pode-se acessar o seguinte endereço eletrônico:

[http://www.hc-sc.gc.ca/fn-an/legislation/acts-lois/fda-lad/index\\_e.html](http://www.hc-sc.gc.ca/fn-an/legislation/acts-lois/fda-lad/index_e.html)

### III. OUTROS ASPECTOS IMPORTANTES A SER CONSIDERADOS

---



**Nesta seção** são apresentados outros elementos que exercem um papel importante na identificação das possibilidades de entrada de produtos alimentícios provenientes da América Latina e do Caribe no mercado canadense. O leitor encontrará informações relacionadas especificamente ao envio de amostras, testes de mercado, marcas registradas, embalagens de madeiras, tarifas alfandegárias e concessões de licenças e arbitragem. Além disso, apresentamos uma breve referência aos requisitos para os produtos que se deseja comercializar como orgânicos.

## ENVIO DE AMOSTRAS

---

**No Canadá**, permite-se a entrada de amostras para a pesquisa, avaliação ou apresentação em eventos comerciais, desde que os produtos não sejam oferecidos para venda comercial. Para produtos cárneos, lácteos, frango, ovos, frutas e vegetais, recomenda-se solicitar uma licença de importação e declarar que não são destinados à venda.

## TESTES DE MERCADO

---

**A legislação canadense** estabelece que os produtos vendidos no Canadá podem ser classificados sob a condição de “Alimento sob teste de mercado”. Esta condição permite não cumprir com os requisitos de rotulagem bilíngue e de tamanho padrão de embalagens por um período que pode chegar até 12 meses. De acordo com a legislação, esta condição é válida para os alimentos que não tenham sido vendidos anteriormente no Canadá no mesmo formato (composição, função, estado ou forma de embalagem) e devem ser substancialmente diferentes de qualquer outro produto vendido no mercado. A solicitação desta condição deve ser efetuada pelo importador.

## MARCAS REGISTRADAS

**Uma marca registrada** é uma palavra, um símbolo, um desenho ou uma combinação destes, que permite fazer distinção entre os produtos ou serviços de uma pessoa ou organização dentre outros no mercado. Registrar uma marca é importante, já que é uma evidência de propriedade exclusiva em um país específico, neste caso no Canadá, e possibilita proteger mais facilmente seus direitos diante de possíveis fraudadores.

No Canadá, a entidade responsável pelo registro de marcas é o Escritório de Marcas Registradas (Trademarks Office), que pertence ao Escritório de Propriedade Intelectual (Intellectual Property Office), do Ministério de Indústrias (Industry

Canada). Se você deseja obter mais informações sobre as marcas registradas, recomenda-se visitar o seguinte endereço eletrônico:

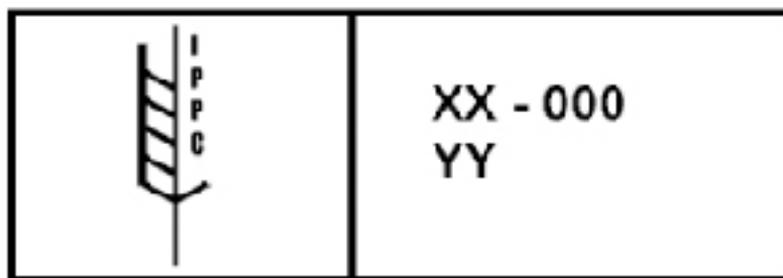
[http://www.strategis.ic.gc.ca/sc\\_mrksv/cipo/tm/tm\\_main-e.html?icservices=e\\_tra](http://www.strategis.ic.gc.ca/sc_mrksv/cipo/tm/tm_main-e.html?icservices=e_tra)

## EMBALAGENS DE MADEIRA

**A partir de 16 de setembro de 2005**, todas as embalagens de madeira devem ser submetidas a um tratamento para impedir o alojamento de pragas. As embalagens também devem apresentar uma marca que demonstre que foram tratadas de acordo com o estabelecido pela Norma Internacional para Medidas Fitossanitárias (NIMF): diretrizes para regulamentar a embalagem de madeira utilizada no comércio internacional, NIMF N° 15, aprovada, em março de 2002, pela Convenção Internacional de Proteção Fitossanitária (CIPF).

Para o tratamento da madeira foram aprovados dois tipos de processos: tratamento térmico e fumigação com Brometo de Metila.

No que se refere à marcação, as embalagens deverão apresentar o seguinte selo:



- O desenho da esquerda representa o símbolo da Convenção Internacional de Proteção Fitossanitária (Internacional Plant Protection Convention), IPPC, por sua sigla em inglês.
- XX, representa o código do país no qual a madeira foi, de acordo com o ISO.

• 000, número do produtor da embalagem, concedido pela Organização Nacional de Proteção Fitossanitária (ONPF).

• YY representa o tratamento utilizado (tratamento térmico = HT, fumigação com Brometo de Metila = MB)

A execução deste requisito se dará em três fases:

- ❖ **Fase 1:** de 16 de setembro de 2005 a 31 de janeiro de 2006. Será divulgada a necessidade de cumprimento da norma e serão colocados avisos nos materiais que não cumpram com ela.
- ❖ **Fase 2:** de 1 de fevereiro de 2006 a 4 de julho de 2006. Início da recusa aos embarques que estejam embalados em caixas e paletes que não cumpram com a norma, além de colocação de avisos de descumprimento em todos os materiais de madeira utilizados para a embalagem que não sejam caixas e paletes.
- ❖ **Fase 3:** a partir de 5 de julho de 2006. Recusa dos embarques cujas embalagens não cumpram com a norma, incluindo as caixas, os paletes e qualquer outro material de madeira utilizado para a embalagem.

Para identificar as empresas que produzem embalagens que cumpram com a NIMF nº 15, recomenda-se entrar em contato com a Organização Nacional de Proteção Fitossanitária (ONPF) do respectivo país.

Para mais informações sobre esta regulamentação, formas de tratamento e marcação, recomenda-se acessar o site:

<http://www.inspection.gc.ca/english/plaveg/for/cwpc/wdpkge.shtml>

## TARIFAS ALFANDEGÁRIAS

---

**As tarifas alfandegárias** são cargas fiscais impostas pelos governos como uma porcentagem do valor das importações. Em alguns casos, especialmente no que diz respeito a produtos agrícolas, são aplicadas tarifas específicas, que se expressam como uma quantia monetária fixa pela quantidade física importada.

No Canadá, no caso de produtos frescos (frutas e verduras), apresentam tarifas

alfandegárias apenas aqueles produtos que são cultivados nacionalmente em nível comercial. Existem também as chamadas tarifas alfandegárias de temporada, que se aplicam quando os produtos canadenses estão prontos para chegar ao mercado; essas tarifas são eliminadas quando termina a época de produção ou quando a oferta nacional é menor que a demanda.

Se desejar mais informações sobre as tarifas alfandegárias para produtos específicos, acesse o seguinte endereço eletrônico: <http://www.cbsa-sfc.gc.ca/general/publications/tariff2004/tablewithamendments-e.html>

## PRODUTOS ORGÂNICOS

---

**A importação** e a venda de alimentos orgânicos no Canadá é regulamentada pelos mesmos requisitos que regulam os produtos convencionais. Contudo, qualquer produto que esteja rotulado como orgânico, ou que se deseje comercializar como orgânico, deverá cumprir com o Padrão Nacional de Agricultura Orgânica (*The National Standard for Organic Agriculture*), que estabelece requisitos para os processos de produção, processamento, embalagem, rotulagem, armazenagem e distribuição. Para obter mais informações sobre este padrão, recomendamos acessar o site:

[http://www.pwgsc.gc.ca/cgsb/032\\_310/standard-e.html](http://www.pwgsc.gc.ca/cgsb/032_310/standard-e.html)

Além disso, com a intenção de garantir a integridade dos produtos orgânicos comercializados em nível municipal, a província de Québec estabeleceu um sistema de certificação de produtos orgânicos. Este sistema exige que, para poder comercializar um produto como orgânico, a entidade certificadora do país de origem deve ser reconhecida pelo Conselho de Denominações Agroalimentares de Québec (*Conseil des appellations agroalimentaires du Québec, CAAQ*). Se desejar obter mais informações sobre os requisitos especiais solicitados pela província de Québec, acesse o seguinte endereço:

<http://www.caaq.org/en/home.asp>

# IV. LISTA DE REQUISITOS QUE DEVEM SER CUMPRIDOS PELOS EXPORTADORES, DE ACORDO COM O TIPO DE PRODUTO

---



**Para facilitar a identificação** e o cumprimento dos principais requisitos para o acesso ao mercado do Canadá, apresentamos a seguir uma lista das ações que devem ser seguidas, de acordo com o tipo de produto.

## EXPORTADORES DE PRODUTOS FRESCOS

---

**Os exportadores** de produtos agrícolas frescos devem estar atentos para o cumprimento dos seguintes aspectos:

- 1** Garantir que os produtos estejam livres de organismos nocivos para a saúde vegetal do Canadá.
- 2** Garantir que os produtos não ultrapassem os limites máximos de resíduos químicos presentes nos alimentos.
- 3** Verificar a existência de níveis e padrões de qualidade e cumpri-los, caso estejam vigentes.
- 4** Cumprir com a legislação relacionada ao tamanho preestabelecido das embalagens.
- 5** Assegurar-se de possuir certificado de inspeção.
- 6** Garantir que o importador conte com uma licença para importar.
- 7** Possuir uma confirmação de venda.
- 8** Assegurar que as embalagens cumpram com a norma NIMF 15.
- 9** Identificar as tarifas alfandegárias que deverão ser pagas pelo produto no momento do ingresso no Canadá.
- 10** Identificar a existência de quotas para a importação de seus produtos para o mercado canadense.
- 11** Registrar sua marca, caso esteja interessado em vender seus produtos com sua própria marca.

- 12** Cumprir com os requisitos sobre produtos orgânicos, caso deseje vender seus produtos sob esta denominação.

## EXPORTADORES DE PRODUTOS PROCESSADOS

---

**Os exportadores** de produtos agrícolas processados devem estar atentos ao cumprimento dos seguintes aspectos:

- 1** Garantir a inocuidade dos alimentos.
- 2** Cumprir com os requisitos de rotulagem.
- 3** Cumprir com a normativa sobre aditivos dos alimentos.
- 4** Cumprir com a normativa para produtos de baixa acidez em embalagens hermeticamente fechadas.
- 5** Cumprir com a normativa para evitar a contaminação dos alimentos.
- 6** Garantir que as embalagens cumpram com a normativa NIMF 15.
- 7** Cumprir com os requisitos sobre produtos orgânicos, caso queira vender seus produtos como tais.
- 8** Identificar as tarifas alfandegárias que deverão ser pagas pelo produto no momento do ingresso no Canadá.
- 9** Identificar a existência de quotas para a importação de seus produtos para o mercado canadense.
- 10** Registrar sua marca, caso esteja interessado em vender seus produtos com sua própria marca.